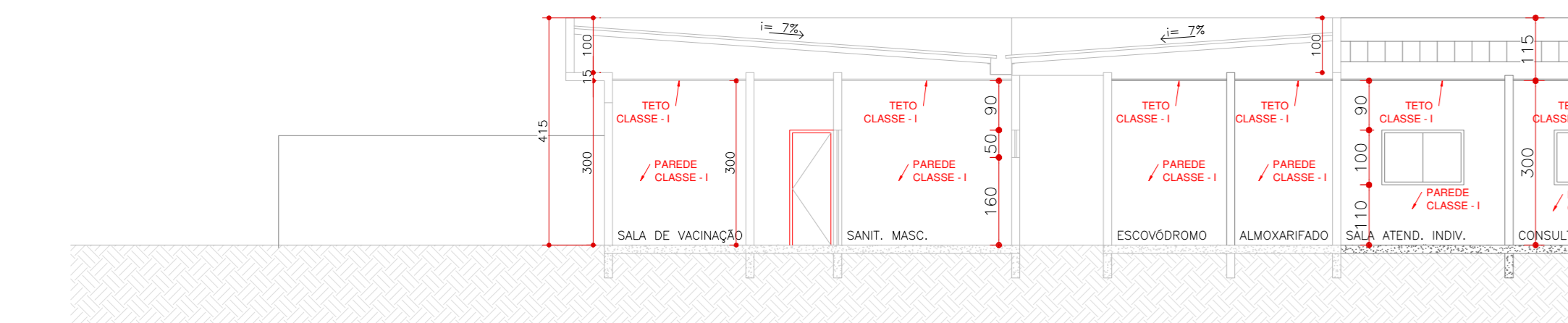
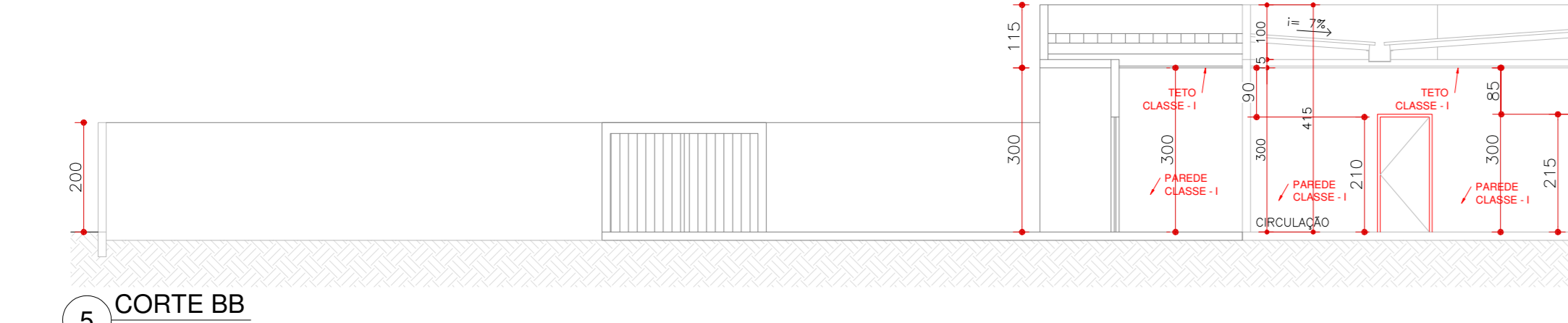


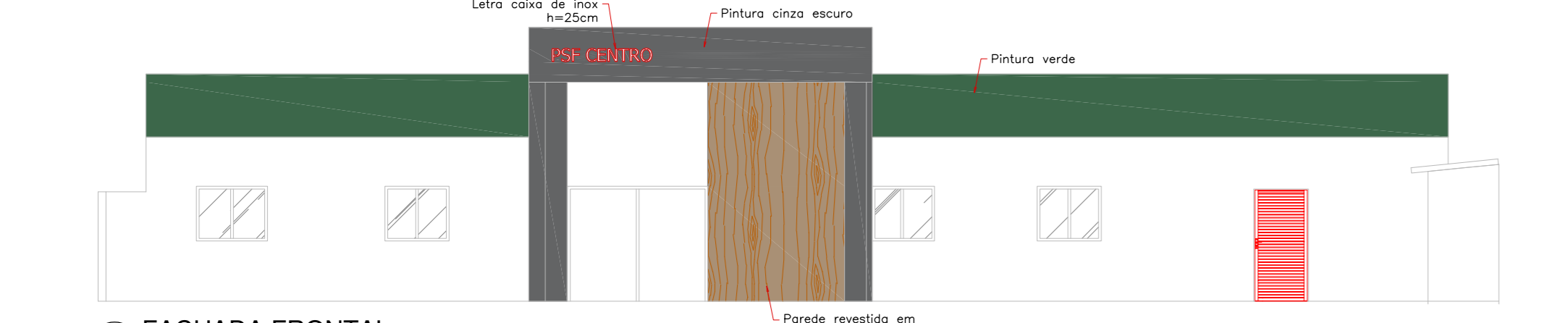
2 PLANTA BAIXA 1:100



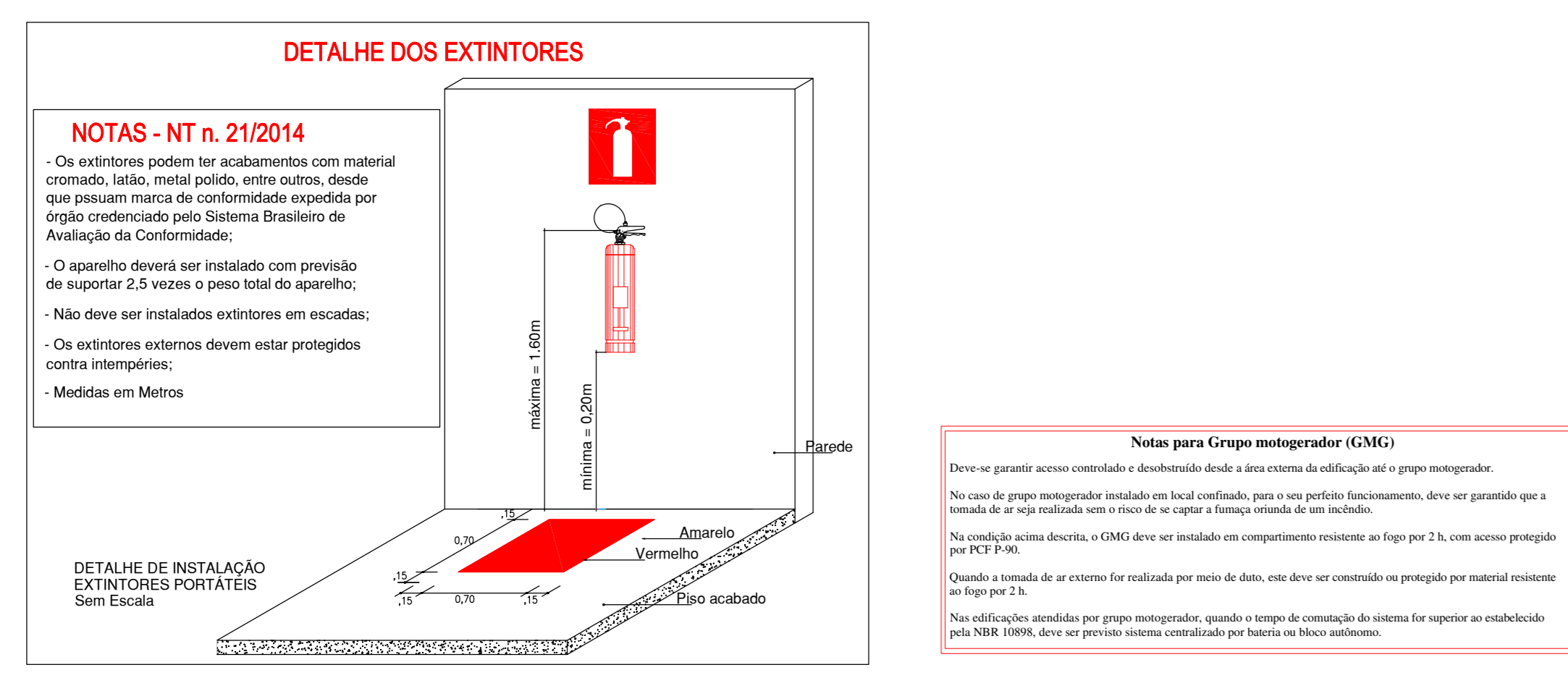
4 CORTE AA 1:100



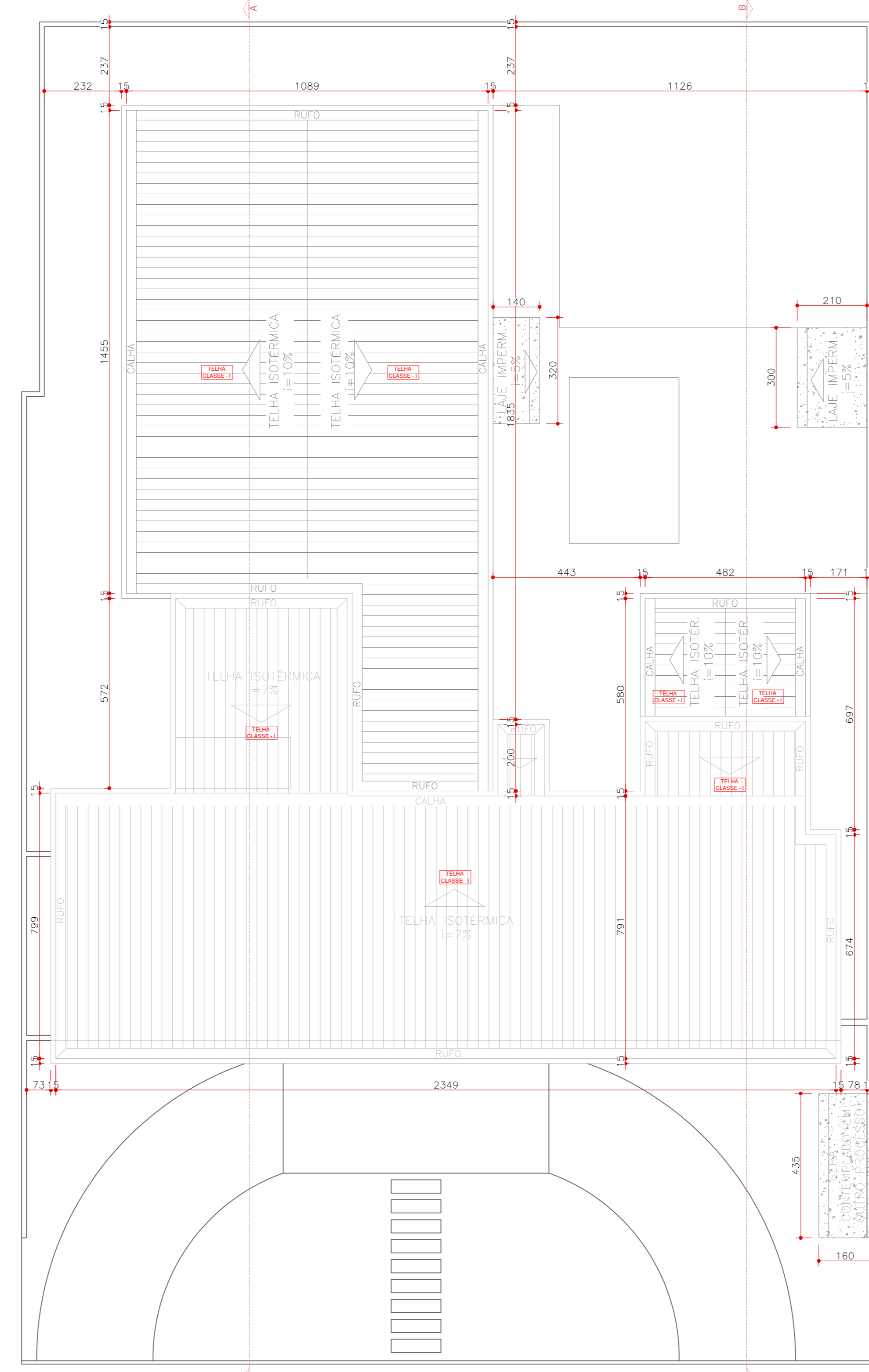
5 CORTE BB 1:100



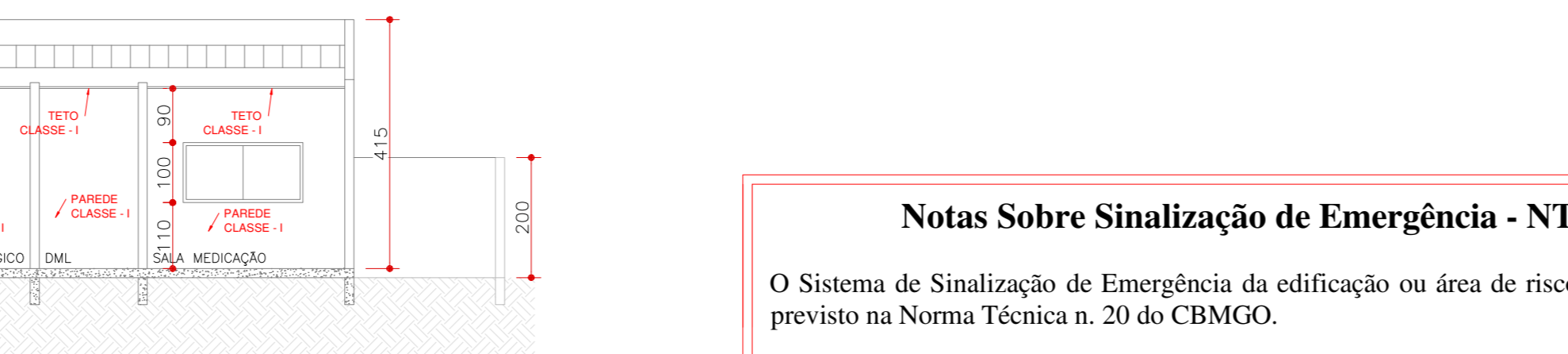
6 FACHADA FRONTAL 1:100



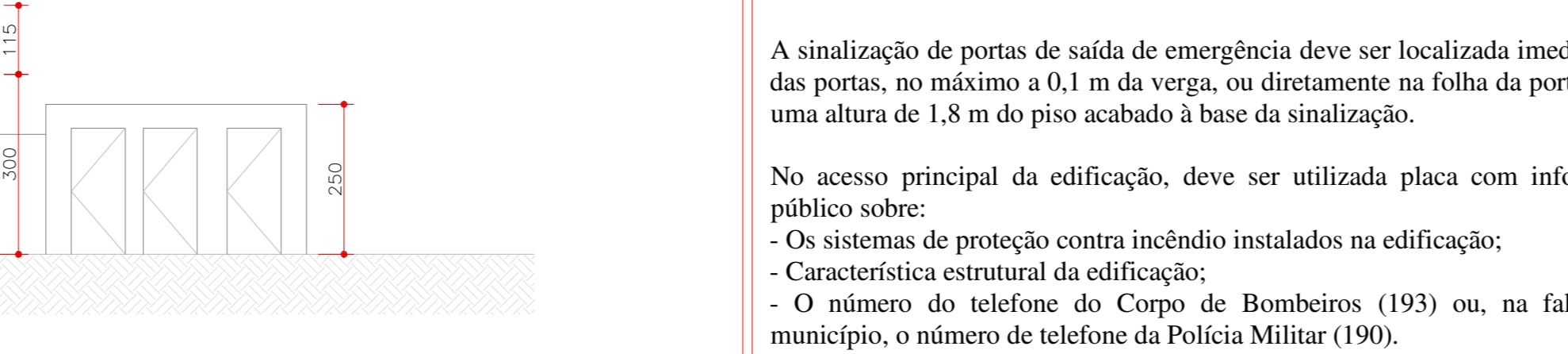
DETALHE DE INSTALAÇÃO EXTINTORES PORTÁTEIS Sem Escala



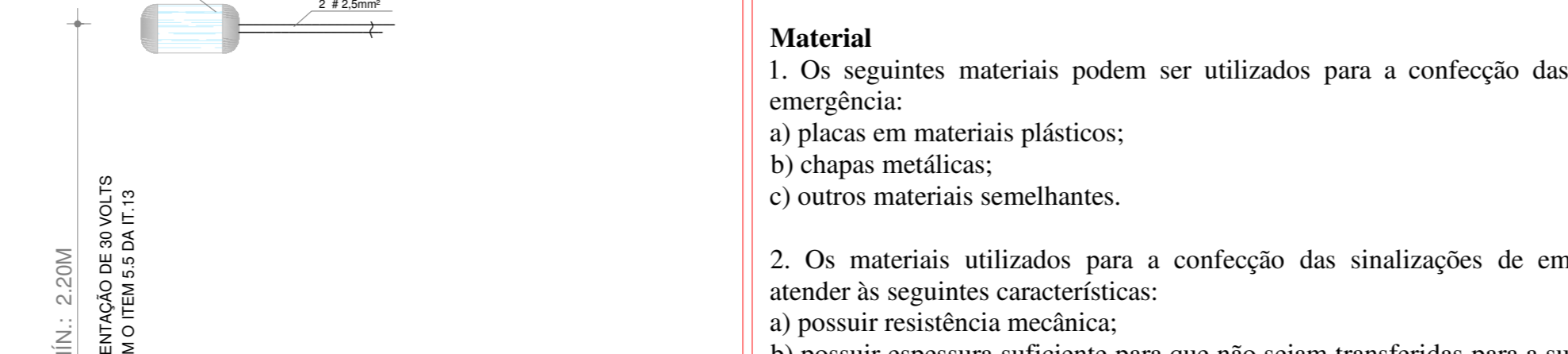
3 PLANTA COBERTURA 1:100



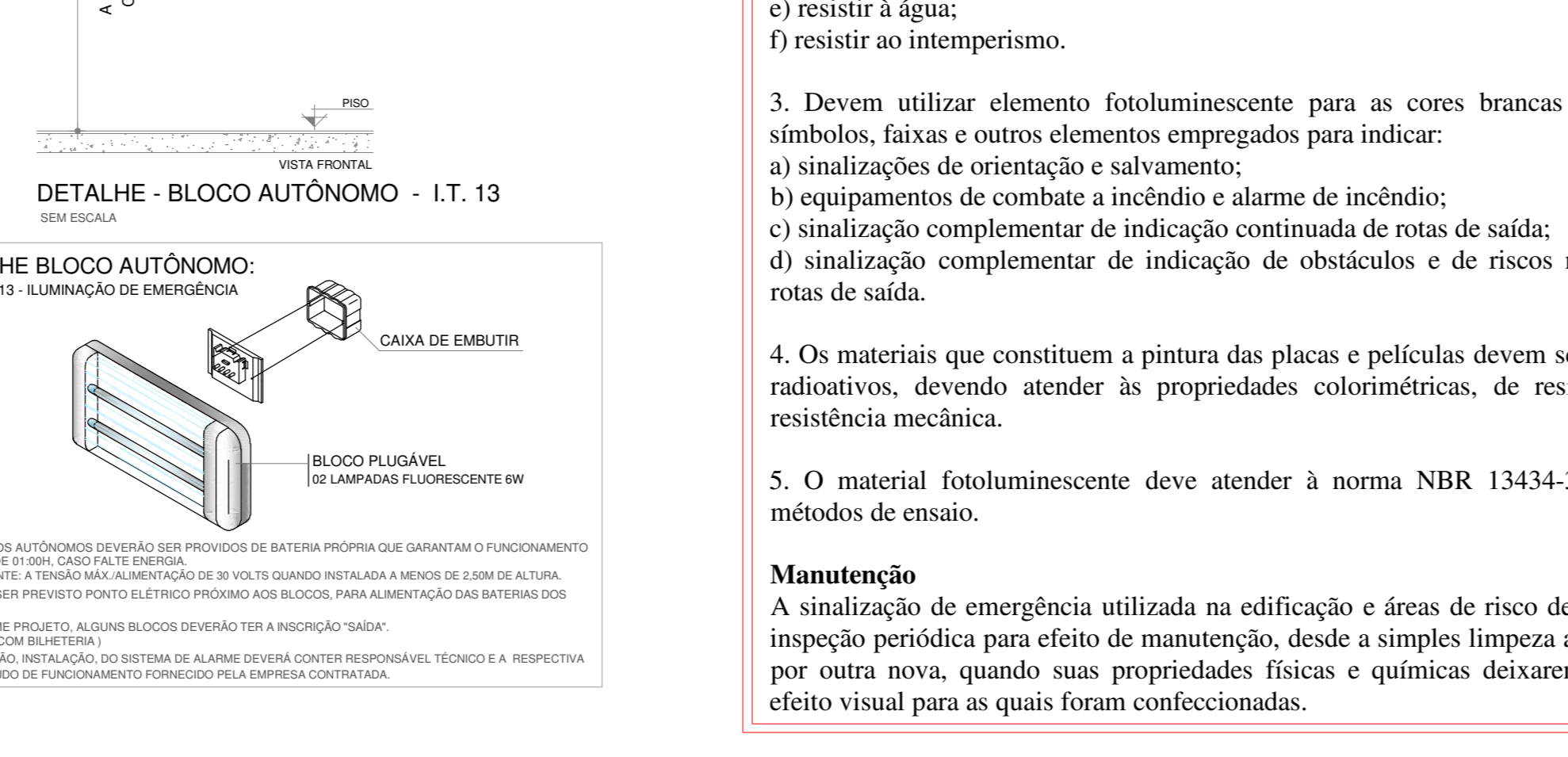
4 CORTE AA 1:100



5 CORTE BB 1:100



6 FACHADA FRONTAL 1:100



DETALHE BLOCO AUTÔNOMO: REF. IT. 13 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Notas sobre Iluminação de Emergência - NT 18

- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de acaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de Segurança contra Incêndio:

- Extintores de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Sinalização de Emergência

Em caso de emergência:
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
Ligue 190 - Polícia Militar

Detalhe sinalização M1 Sem Escala

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS	TIPO	DESCRIÇÃO
1	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
2	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
3	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
4	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
5	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
6	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
7	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
8	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
9	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
10	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
11	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
12	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
13	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
14	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
15	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
16	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
17	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
18	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
19	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
20	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
21	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
22	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
23	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
24	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
25	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
26	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
27	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
28	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
29	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
30	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
31	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
32	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
33	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
34	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
35	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
36	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
37	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
38	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
39	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
40	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
41	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
42	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
43	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
44	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
45	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
46	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
47	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
48	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
49	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
50	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
51	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
52	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
53	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
54	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
55	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
56	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
57	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
58	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
59	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
60	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
61	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
62	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
63	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
64	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
65	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
66	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
67	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
68	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
69	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
70	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
71	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
72	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
73	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
74	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
75	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
76	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
77	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
78	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
79	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
80	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
81	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
82	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
83	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
84	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
85	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
86	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
87	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
88	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
89	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
90	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
91	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
92	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
93	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
94	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
95	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
96	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
97	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
98	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
99	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO
100	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO

LEGENDA

- EXTINTOR DE CARGA DE PÓ BC
- EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC
- ALUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- BLOCO AUTÔNOMO
- VER DETALHE EM ANEXO
- QUADRO DE RISCO DE INCÊNDIO
- QUADRO DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
- PROIBIDO FUMAR
- PROIBIDO PRODURIR CHAMA
- PROIBIDO UTILIZAR SÉCULO PARA APAGAR FOGO
- ESCALADA DE EMERGÊNCIA
- SAÍDA
- INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO



1 PLANTA SITUAÇÃO 1:1000

MEMORIAL DE CÁLCULO DE EXTINTORES POR AMBIENTES

Localização: Área de Concentração de Público

RECEPÇÃO	ÁREA (m²)	CLASSE
SALA DE VIGILÂNCIA	8,67	2 - 20000ml
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	6,00	1 - 10000ml
LABORATÓRIO	30,28	2 - 20000ml
SALA DE PRAT. COZINHAS	24,81	4 - 40000ml
SALA DE REUNIÃO	13,50	2 - 20000ml
SALA DE ATENDIMENTO	11,40	2 - 20000ml
COSE ENFERMAGEM	13,50	2 - 20000ml
COSE MULTISALAS	13,50	2 - 20000ml
ALMOZARADO	5,38	1 - 10000ml
SALA DE VIGILÂNCIA	8,67	2 - 20000ml
SALA DE CURSOS	13,50	2 - 20000ml
COSE ODONTOLÓGICO	11,88	2 - 20000ml
COSE ENFERMAGEM	13,50	2 - 20000ml
SALA DE VIGILÂNCIA	30,48	2 - 20000ml
SALA DE GESTÃO	6,70	1 - 10000ml
COSE	12,47	2 - 20000ml
SALA DE REUNIÃO	8,29	2 - 20000ml
RECEPÇÃO SUA	7,77	2 - 20000ml
SOMATÓRIO ÁREAS	296,22 m²	
TOTAL DE REVESTIMENTO	44,999999	
LOTAÇÃO MÁXIMA, 44 PESSOAS		

ANÁLISE E APROVAÇÃO DIGITALMENTE POR: CAP OOC 02962 GOMES MGO

LEI Nº 15.802 - N.T. Nº 01/2025/CBMGO-ANEXO A QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Grupo	Ocupação/uso	Divisão	Descrição	Tipificação
H	Serviço de Saúde e Institucional	H-3	HOSPITAL e INSTITUCIONAL	Classe I, II, III ou IV-A

Medidas de Segurança Contra Incêndio - N.T. Nº 01/2025

Informação sobre os Sistemas	Referência Normativa
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	NT-10
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO	NT-11
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RUIZ	NT-12
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INUNDACÃO	NT-13
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUAQUILIBRAÇÃO	NT-14
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÃO	NT-15
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA POLUIÇÃO SONORA	NT-16
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO AR	NT-17
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA	NT-18
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SOLO	NT-19
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SUBSOLO	NT-20
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO AEROSOL	NT-21
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SÓDIO	NT-22
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÁLCIO	NT-23
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MAGNÉSIO	NT-24
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ZINCO	NT-25
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CROMO	NT-26
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NÍQUEL	NT-27
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO COBALTO	NT-28
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MANGANÊS	NT-29
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÉADIO	NT-30
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO URÂNIO	NT-31
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO TÓRIO	NT-32
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO PLUMBÔNIO	NT-33
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO BISMUTO	NT-34
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ESTRÔNIO	NT-35
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ITÓRIO	NT-36
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO TÁLIO	NT-37
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO BERILÍO	NT-38
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO LITÍO	NT-39
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SÉCIO	NT-40
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO BORO	NT-41
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO FLUOR	NT-42
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CLORO	NT-43
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ENXOFRE	NT-44
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO FÓSFORO	NT-45
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÁBIO	NT-46
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NITRÓGENO	NT-47
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO OXIGÊNIO	NT-48
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO HÍDRÓGENO	NT-49
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CARBONO	NT-50
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SILÍCIO	NT-51
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ZENCO	NT-52
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO COBRE	NT-53
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NÍQUEL	NT-54
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CROMO	NT-55
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MANGANÊS	NT-56
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÁBIO	NT-57
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NITRÓGENO	NT-58
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO OXIGÊNIO	NT-59
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO HÍDRÓGENO	NT-60
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CARBONO	NT-61
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SILÍCIO	NT-62
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ZENCO	NT-63
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO COBRE	NT-64
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NÍQUEL	NT-65
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CROMO	NT-66
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MANGANÊS	NT-67
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÁBIO	NT-68
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NITRÓGENO	NT-69
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO OXIGÊNIO	NT-70
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO HÍDRÓGENO	NT-71
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CARBONO	NT-72
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SILÍCIO	NT-73
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ZENCO	NT-74
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO COBRE	NT-75
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NÍQUEL	NT-76
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CROMO	NT-77
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MANGANÊS	NT-78
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÁBIO	NT-79
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NITRÓGENO	NT-80
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO OXIGÊNIO	NT-81
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO HÍDRÓGENO	NT-82
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CARBONO	NT-83
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SILÍCIO	NT-84
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ZENCO	NT-85
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO COBRE	NT-86
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NÍQUEL	NT-87
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CROMO	NT-88
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MANGANÊS	NT-89
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CÁBIO	NT-90
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NITRÓGENO	NT-91
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO OXIGÊNIO	NT-92
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO HÍDRÓGENO	NT-93
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CARBONO	NT-94
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO SILÍCIO	NT-95
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO ZENCO	NT-96
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO COBRE	NT-97
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO NÍQUEL	NT-98
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO CROMO	NT-99
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO DO MANGANÊS	NT-100

Notas Sobre Sinalização de Emergência - NT 20

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

As sinalizações de alerta e proibição devem ser instaladas em local visível e a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização, distanciadas em no máximo 15 m entre si.

A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,1 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,8 m do piso acabado à base da sinalização.

No acesso principal da edificação, deve ser utilizada placa com informações para o público sobre:

- Os sistemas de proteção contra incêndio instalados na edificação;
- Característica estrutural da edificação;
- O número do telefone do Corpo de Bombeiros (193) ou, na falta do Posto no município, o número de telefone da Polícia Militar (190).

A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos.

Material

1. Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:
 - a) placas em materiais plásticos;
 - b) chapas metálicas;
 - c) outros materiais semelhantes.
2. Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:
 - a) possuir resistência mecânica;
 - b) possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas;
 - c) não propagar chamas;
 - d) resistir a agentes químicos e limpeza;
 - e) resistir à água;
 - f) resistir ao intemperismo.
3. Devem utilizar elemento fotoluminescente para as cores brancas e amarelas dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:
 - a) sinalizações de orientação e salvamento;
 - b) equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;
 - c) sinalização complementar de indicação continuada de rotas de saída;
 - d) sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.
4. Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.
5. O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3 – requisitos e métodos de ensaio.

Manutenção

A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas.

Notas sobre Saídas de Emergência - NT 11

Todos corredores e acessos a saída principal possuem abertura mínima de 1,2 m atendendo o item 5.4.2.

É vedada a utilização de peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros nas portas dos seguintes locais:

- a) Rotas de saídas;
- b) Entrada em unidades autônomas;

As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180º, em seu movimento de abrir no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade, sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,2 m.

As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90º, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,1 m.

Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias, locais para exposição de mercadorias e outros, de forma permanente, mesmo quando o prédio esteja supostamente fora de uso.

Os acessos devem ter pé-direito mínimo de 2,5m, com exceção de obstáculos representados por vigas, vergas de portas e outros, cuja altura mínima livre deve ser de 2,10m.

Em todas as edificações, independentemente de seu uso ou ocupação, o lixo, materiais descartáveis ou inservíveis, reduzidos ou não decorrentes das atividades afins, somente poderão ser armazenados em compartimentos apropriados e, projetados para este fim; Em hipótese alguma, esses materiais poderão permanecer, mesmo que temporariamente, ao longo dos acessos (corredores e passagens) e, nem no interior de escadas e rampas.

Notas sobre Controle de Materiais e Revestimento - NT 10

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.

Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de materiais de acabamento e de revestimento, conforme o modelo presente em anexo da NT-01.

A edificação do grupo F deverá ser construída utilizando os seguintes materiais:

- Piso: Classe I, II-A, III-A ou IV-A
- Parede e Divisórias: Classe I ou II-A
- Teto e Forro: Classe I ou II-A

Os materiais de acabamento e de revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B

Notas Sobre Extintor de Incêndio